
ATA DE JULGAMENTO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2018

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, às 09h 00min (nove) horas, horário do Estado de Mato Grosso, na sala de Licitação do DAE/VG, reuniu-se a Pregoeira e respectivos membros da equipe e apoio, designados pela **Portaria nº 010/2018**, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações) e no Decreto Municipal nº. 32/2005 e Decreto Municipal nº. 09/2010 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 009/2018**, referente ao **Processo nº. 022/2018**, cujo objeto é: Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e manutenção de transformadores de energia elétrica, com reposição de peças, peças novas, genuínas, originais de fábrica, de primeira linha e primeiro uso, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

Considerando que na etapa de habilitação da empresa ELETROTÉCNICA OHMS, melhor colocada, Entretanto foi questionado quanto o Balanço Patrimonial da empresa, alegando estar incompleto, documento este que foi encaminhado ao setor competente para análise.

Visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, indagou a empresa 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI quanto a possibilidade de cobrir ou igualar o valor da proposta pela empresa ELETROTÉCNICA OHMS, o que foi recusado pela empresa 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI, sendo declarada

habilitada a empresa ELETROTÉCNICA OHMS, porém, a empresa segunda colocada declarou intenção de recurso contra a decisão da Pregoeira.

Após recurso apresentado pela empresa segunda colocada 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI e após análise do recurso administrativo, conclui-se que:

“Considerando o disposto na CI n. 102/2018/Contabilidade, bem como o fato do referido Balanço não ter sido apresentado nos termos do item 12.5.3 e 12.5.7 do Edital do Pregão Presencial n. 009/2018, além do fato de que a questão em discussão não se tratar de vício sanável, não havendo possibilidade de aplicação do princípio do formalismo moderado, fora acolhido o recurso administrativo da empresa segunda colocada, diante do que estabelece o art. 13.3 do Edital e do art. 41 da Lei n. 8.666/93.”

Diante disso, declarou-se INABILITADA a empresa ELETROTÉCNICA OHMS, devido o descumprimento do disposto no item 12.5.3 e 12.5.7 do Edital de Pregão Presencial n. 009/2018, por força do item 13.3 do mesmo Edital e considerando o estabelecido no item 13.4 do Edital, fora designado à realização da reabertura de sessão pública.

Assim, procedeu à reabertura da sessão pública do Pregão Presencial n. 009/2018.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira então faz abertura do envelope de habilitação da empresa segunda colocada 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI, visto que houve algumas considerações, a que segue:

- Balanço Patrimonial: A empresa Eletrotécnica OHMS, fez o questionamento quanto ao balanço patrimonial pois foi verificado que falta páginas solicitando assim análise técnica do setor competente e referente ao item 12.5.5 do edital.
- Qualificação Técnica: Onde questionou que o mesmo não tem as características pertinentes e compatível com o objeto da aquisição em questão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após análise da documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a documentação de habilitação da segunda colocada está em consonância com o solicitado no Edital, considerando que o balanço patrimonial e a qualificação técnica serão encaminhados para os setores responsáveis para um parecer técnico.

Considerando que após análise, os autos serão encaminhados para a Autoridade Superior para a ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO ou FRACASSO do certame.

Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou a sessão às 10:34 da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.


CRISTIANE PEREIRA MARTINS
Pregoeira

<p><i>Ivanir Silva Bezerra</i> IVANIR SILVA BEZERRA Equipe de Apoio</p>	<p><i>Homero de Barros A. Esteves</i> HOMERO DE BARROS A. ESTEVES Equipe de Apoio</p>
<p><i>Eletrotécnica Ohms Eireli</i> ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI - ME CNPJ: 22.303.378.0001-05</p>	<p><i>3 E Terraplanagem e Construção Eireli</i> 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 29.516.527.0001-55</p>